

COMUNICADO AO MERCADO

SUZANO S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF No. 16.404.287/0001-55
NIRE 29.3.0001633-1

São Paulo, 02 de abril de 2026 – Suzano S.A. ("Suzano" ou "Companhia") (B3: SUZB3 | NYSE: SUZ), em complemento aos Comunicados ao Mercado divulgados dia 09 de março de 2026 e 10 de março de 2026, comunica aos seus acionistas e ao mercado, que (i) na data de ontem, dia 01 de abril de 2026, ocorreu a liquidação da captação de recursos realizada através da 2ª (segunda) emissão de cédulas de produto rural com liquidação financeira, escriturais, em 2 (duas) séries ("CPR-Fs" e "Emissão de CPR-Fs", respectivamente) da Companhia, no montante total de R\$ 2.500.000.000,00 (dois bilhões e quinhentos milhões de reais), e (ii) na presente data, ocorreu a liquidação da captação de recursos realizada através da 12ª (décima segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única ("Debêntures" e "Emissão de Debêntures") da Companhia, no montante total de R\$ 179.000.000,00 (cento e setenta e nove milhões de reais), as quais, tanto a Emissão de CPR-Fs e quanto a Emissão de Debêntures, foram objeto de distribuição pública, sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, sem necessidade de análise prévia da CVM, por meio do rito de registro automático de distribuição, nos termos dos artigos 25, 26, inciso IV, alínea (a) da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160") com as seguintes características:

Emissão de CPR-Fs

- Valor Total da Emissão: R\$ 2.500.000.000,00 (dois bilhões e quinhentos milhões de reais), sendo (i) R\$ 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de reais) correspondentes às CPR-Fs da primeira série; e (ii) R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais) correspondentes às CPR-Fs da segunda série.
- Data de Emissão: 15 de março de 2026.
- Prazo e Data de Vencimento:
 - CPR-Fs da Primeira Série: 10 (dez) anos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de março de 2036;
 - CPR-Fs da Segunda Série: 12 (doze) anos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de março de 2038.
- Remuneração das CPR-Fs:
 - Remuneração das CPR-Fs Primeira Série: Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das CPR-Fs da primeira série incidirá juros remuneratórios correspondentes a 7,0464% ao ano.

- Remuneração das CPR-Fs Segunda Série: Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das CPR-Fs da segunda série incidirá juros remuneratórios correspondentes a 6,8338% ao ano.
- Atualização Monetária das CPR-Fs: O Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, das CPR-Fs será atualizado pela variação acumulada do IPCA, divulgado mensalmente pelo IBGE, calculado de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis, desde a primeira Data de Integralização das CPR-Fs até a data do seu efetivo pagamento, sendo o produto da atualização incorporado ao Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das CPR-Fs automaticamente.

Emissão de Debêntures

- Valor Total da Emissão: R\$ 179.000.000,00 (cento e setenta e nove milhões de reais).
- Data de Emissão: 15 de março de 2026.
- Prazo e Data de Vencimento: 15 (quinze) anos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de março de 2041.
- Remuneração das Debêntures: Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures incidirá juros remuneratórios correspondentes a 6,1759% ao ano.
- Atualização Monetária das Debêntures: O Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, das Debêntures será atualizado pela variação acumulada do IPCA, divulgado mensalmente pelo IBGE, calculado de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis, desde a primeira Data de Integralização das Debêntures até a data do seu efetivo pagamento, sendo o produto da atualização incorporado ao Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures automaticamente.
- Características das Debêntures: As Debêntures contarão com incentivo previsto no artigo 2º da Lei 12.431, tendo em vista o enquadramento do Projeto (conforme definido na Escritura de Emissão) no setor prioritário previsto na alínea (d) do inciso I do artigo 4º do Decreto 11.964.

Este comunicado ao mercado tem caráter exclusivamente informativo, nos termos da regulamentação em vigor, e não constitui nem deve ser interpretado como qualquer esforço de venda das CPR-Fs e/ou das Debêntures.

Por fim, a Suzano reitera seu compromisso com a disciplina financeira e transparência junto aos seus investidores.

São Paulo, 02 de abril de 2026

Marcos Moreno Chagas Assumpção

Vice-Presidente Executivo de Finanças e Relações com Investidores